



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 00973/09

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.
Licitação na modalidade **Convite nº 038/2008**, seguida do **Contrato nº 132/2008**. Prefeitura Municipal de Ingá. Julga-se regular com ressalvas a Licitação, determinando-se o arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 TC 0349 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 00973/09, referente à licitação na modalidade **Convite nº 038/2008**, seguida do **Contrato nº 132/2008**, procedida pela **Prefeitura Municipal de Ingá**, objetivando a **contratação de Empresa Especializada para a recuperação do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio João Dionísio de Mendonça, no Distrito Chã dos Pereiras, no Município de Ingá**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** a licitação mencionada, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem tendo em vista que, após apresentação de esclarecimentos pelo interessado, as falhas detectadas inicialmente pela Auditoria foram sanadas parcialmente, motivo pelo qual se dá o julgamento regular com ressalvas.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 23 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público